

**PROGRAMA INTEGRADO
DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
E DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (PIC)**

– REGULAMENTO –

SUMÁRIO

1. PROGRAMA INTEGRADO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (PIC)	
1.1. PIBIC/CNPq	3
1.2. FAPIC/Reitoria	3
1.3. PIBITI/CNPq	4
2. INSCRIÇÃO E SELEÇÃO	4
3. VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO	4
4. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO DOCENTE PESQUISADOR	4
5. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ALUNO DE IC/IT	5
6. DOCUMENTOS AVALIADOS	6
7. REQUISITOS DO PLANO DE TRABALHO DE IC/IT	6
8. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO DE IC/IT	6
9. APRESENTAÇÃO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO PELO DOCENTE PESQUISADOR	8
10. CANCELAMENTO OU SUBSTITUIÇÃO DE ALUNO DE IC/IT	8
11. SUBSTITUIÇÃO DE DOCENTE ORIENTADOR	9
12. PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE IC/IT	10
12.1. Relatório Parcial	10
12.2. Relatório Final	10
12.3. Avaliação do PIC	10
12.4. Formato de Apresentação dos Relatórios	10
12.5. Encontros Anuais	10
12.6. Participação no Encontro de Iniciação Científica e no Encontro de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação	10
12.7. Livro e CD de Resumos do Encontro de Iniciação Científica e do Encontro de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação	11
13. CERTIFICADO DE IC/IT	11

A Iniciação Científica (IC) e a Iniciação Tecnológica são atividades que possibilitam o contato direto do aluno de graduação com a atividade científica da Universidade, incentivando a formação de novos pesquisadores e contribuindo para a redução do tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação *stricto sensu*. Em síntese, constituem-se em canais adequados de auxílio à formação de recursos humanos qualificados em Universidades.

1. PROGRAMA INTEGRADO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO(PIC)

O Programa Integrado de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da PUC-Campinas (PIC) oferece três modalidades de bolsas para alunos de graduação: o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC/CNPq, o Fundo de Apoio à Iniciação Científica - FAPIC/Reitoria e o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI/CNPq. A solicitação para uma dessas modalidades de bolsa efetiva-se mediante Edital publicado anualmente pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESQ).

O PIC tem como objetivo fomentar as atividades de docentes pesquisadores e alunos de graduação envolvidos em Grupos de Pesquisa certificados pela PUC-Campinas, nas diversas áreas do conhecimento.

Denominam-se bolsistas de Iniciação Científica (IC) e de Iniciação Tecnológica (IT) os alunos selecionados para o desenvolvimento de atividades de pesquisa, conforme requisitos descritos neste regulamento.

1.1. PIBIC/CNPq

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC visa despertar a vocação científica de estudantes em todas as áreas do conhecimento. É um Programa administrado diretamente pelas instituições, como a PUC-Campinas, com a supervisão do CNPq. Voltado para o aluno de graduação, privilegia a participação ativa de alunos em projetos de pesquisa com qualidade acadêmica.

No caso do aluno ter bolsa da Instituição em outra modalidade com a isenção de mensalidade escolar, parcial ou total, não haverá impedimento em relação à bolsa PIBIC/CNPq.

1.2. FAPIC/Reitoria

O Fundo de Apoio à Iniciação Científica – FAPIC é um programa mantido pela Reitoria da PUC-Campinas. Este programa teve início em 1988 com a finalidade de fomentar a Iniciação Científica, com os mesmos objetivos do CNPq.

O aluno que recebe bolsas institucionais de outras modalidades, sob forma de isenção de mensalidades escolares, quando selecionado na modalidade FAPIC/Reitoria, poderá receber bolsa que, quando combinada com outras formas de isenção parcial ou total de mensalidade autorizadas pela PUC-Campinas, estará limitada ao valor que o beneficiário com uma isenção de no máximo 100% (cem por cento) de sua mensalidade.

1.3. PIBITI/CNPq

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI tem por objetivo estimular os jovens do ensino superior nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação. É um Programa administrado diretamente pelas instituições, como a PUC-Campinas, com a supervisão do CNPq. Voltado para o aluno de graduação, privilegia a participação ativa de alunos em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação com qualidade acadêmica.

No caso do aluno ter bolsa da Instituição em outra modalidade com a isenção de mensalidade escolar, parcial ou total, não haverá impedimento em relação à bolsa PIBITI/CNPq.

2. INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

A inscrição no PIC é efetuada pelo docente pesquisador mediante o preenchimento da Solicitação de Inscrição de Plano de Trabalho de IC/IT, disponível no Site do Professor, no período definido pelo Edital.

As datas de inscrição e seleção são aquelas divulgadas pela PROPESQ no Edital PIC, previamente aprovadas pelo Conselho Universitário (CONSUN).

3. VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

Os Planos de Trabalho de IC/IT aprovados nos Programas PIBIC/CNPq, FAPIC/Reitoria e PIBITI/CNPq têm duração de doze meses.

O pedido de renovação consiste na submissão, pelo docente pesquisador, de um novo Plano de Trabalho de IC/IT anual para o aluno que está encerrando uma participação no PIC anterior, sob sua orientação, e que tem condição de completar integralmente o período de 1 (um) ano de vigência da nova bolsa como aluno regular.

A renovação **não é** automática. O docente pesquisador deve fazer uma nova solicitação a cada período, atendendo a todos os requisitos deste Regulamento. Não é permitida a continuidade de trabalho sob o mesmo título de Plano de Trabalho de IC/IT.

No caso de pedido de renovação, a avaliação levará em conta o desenvolvimento do Plano de Trabalho de IC/IT do período anterior, as participações no Encontro de Iniciação Científica e no Encontro de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, e a avaliação dos relatórios parcial e final, não sendo dispensada a obrigatoriedade da inserção no sistema da documentação descrita no item 6.

4. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO DOCENTE PESQUISADOR

- Ser docente pesquisador da PUC-Campinas em jornada de trabalho de 40 horas com Plano de Trabalho de Pesquisa aprovado pela Instituição para o biênio vigente.
- Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados para a pesquisa. No conjunto de critérios para a concessão de bolsas, serão priorizados os pesquisadores orientadores de pós-graduação *stricto sensu* e os bolsistas de produtividade do CNPq.
- Apresentar expressiva produção científica, nos últimos dois anos, divulgada nos principais veículos de comunicação da área e currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq.

- Participar de Grupo de Pesquisa da PUC-Campinas, devidamente certificado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq.
- Não estar em afastamento de longa duração durante a vigência da bolsa.
- Providenciar a inserção no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq apenas do(s) nome(s) do(s) aluno(s) bolsista(s) aprovado(s) no Processo Seletivo PIC.
- Fomentar e acompanhar semanalmente o trabalho do aluno de IC/IT, incentivando-o a participar das atividades do Grupo de Pesquisa.
- Estar presente nas sessões de apresentação do trabalho do aluno de IC/IT nos Encontros de Iniciação Científica e Encontros de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da PUC-Campinas.
- Caso não seja possível, por motivo justificável, estar presente no Encontro de Iniciação Científica e Encontro de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da PUC-Campinas, fazer-se representar no evento pelo Líder de Grupo de Pesquisa ou outro docente de seu Grupo de Pesquisa. A justificativa para tal ausência, juntamente com a indicação do docente que comparecerá ao evento no lugar do orientador, deve ser encaminhada à PROPESQ com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, via Núcleo de Pesquisa e Extensão (NuPEX).
- Encaminhar os relatórios parcial e final do Plano de Trabalho de IC/IT elaborado pelo aluno ao NuPEX, nos prazos determinados pela PROPESQ.
- Submeter como relatório final os resultados da pesquisa na forma de artigo científico para futura publicação em co-autoria com o aluno de IC/IT em periódico externo à PUC-Campinas, indexado ao Sistema Qualis da CAPES referido na área de conhecimento do Plano de Trabalho de Pesquisa do docente. Nessa situação, cabe ao docente responsabilizar-se pelo texto a ser publicado e ao aluno aprender a redigir um artigo científico.
- É vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s).

5. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ALUNO DE IC/IT

- Dispor de 20 horas semanais para atividades de pesquisa e estar em condição de completar integralmente o período de vigência da bolsa como aluno regular.
- Não possuir vínculo empregatício ou estar vinculado a estágio remunerado.
- Não receber, durante o período de vigência do projeto, outra modalidade de bolsa de IC/IT.
- Ter concluído disciplinas relevantes para a execução do Plano de Trabalho de IC/IT.
- Ter bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar.
- Inscrever currículo na Plataforma *Lattes* do CNPq, sob supervisão do docente pesquisador, mantendo-o atualizado.
- Participar semanalmente das atividades do Grupo de Pesquisa do orientador.
- Apresentar dois relatórios de pesquisa: parcial, no primeiro semestre de vigência da bolsa, e final, no segundo semestre, submetidos à avaliação do docente pesquisador.
- Fazer referência à sua condição de aluno de IC/IT e ao programa a que está vinculado nas publicações e trabalhos apresentados.

- Apresentar os resultados finais da pesquisa sob a forma de exposições orais e/ou pôsteres, sendo obrigatória a participação nos Encontros de Iniciação Científica e Encontros de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da PUC-Campinas que ocorrerem durante a vigência da bolsa.
- Redigir um artigo científico em co-autoria com seu orientador para submissão a periódico externo à PUC-Campinas e indexado ao Sistema Qualis da CAPES na área de conhecimento do Plano de Trabalho de Pesquisa do docente.

6. DOCUMENTOS AVALIADOS

- Plano de Trabalho de Pesquisa do Docente devidamente aprovado na instituição para o biênio.
- Plano de Trabalho de IC/IT individual para cada aluno.
- Parecer favorável de Comitê de Ética credenciado pelo CONEP/Ministério da Saúde, no caso de pesquisa com Seres Humanos ou animais, extraído diretamente do Plano de Trabalho de Pesquisa do Docente, inserido no Sistema de Avaliação da PUC-Campinas.
- Currículos atualizados, nos últimos três meses, do docente pesquisador e do aluno na Plataforma *Lattes*, devidamente documentados junto à instituição.
- Histórico Escolar do aluno, que será visualizado automaticamente no preenchimento da inscrição no Site do Professor.
- Relatório de Avaliação dos Trabalhos de IC/IT orientados pelo docente no período anterior, elaborado pelos Comitês de Avaliação Interno e Externo, extraídos diretamente do Sistema de Iniciação Científica.

7. REQUISITOS DO PLANO DE TRABALHO DE IC/IT

O Plano de Trabalho de IC/IT prevê um conjunto de atividades a serem desenvolvidas pelo aluno de acordo com um cronograma, baseando-se no Plano de Trabalho de Pesquisa do Docente aprovado pela Instituição.

A elaboração do Plano de Trabalho de IC/IT deverá ser feita pelo docente orientador. Na elaboração do Plano de Trabalho de IC/IT o docente orientador deve propiciar a participação do aluno.

Deve ser apresentado um Plano de Trabalho de IC/IT diferente para cada aluno, incluindo obrigatoriamente os seguintes itens: título, definição do problema, objetivo, metodologia específica, procedimento e resultados esperados, cronograma e referências bibliográficas. Os itens relativos a revisão teórica, método geral e orçamento serão considerados a partir do(s) Projeto(s) de Pesquisa do Docente orientador, não devendo ser inseridos no Plano de Trabalho de IC/IT.

8. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO DE IC/IT

A avaliação do Plano de Trabalho de IC/IT deve considerar os seguintes critérios:

- a) a produção científica qualificada do docente pesquisador nos últimos dois anos, expressa em seu Currículo atualizado na Plataforma *Lattes*;
- b) o Currículo atualizado do aluno na Plataforma *Lattes*;

- c) o Histórico Escolar do aluno;
- d) O delineamento e a adequação do Plano de Trabalho de IC/IT em relação ao Projeto de Pesquisa do orientador;
- e) O delineamento e a adequação do Plano de Trabalho de IC/IT em relação às atividades de IC/IT;
- f) a análise do Plano de Trabalho de IC/IT com relação a sua relevância científica e social.

Cabe à Direção da Faculdade na qual está matriculado o aluno analisar se o Plano de Trabalho de IC/IT está de acordo com o perfil de formação explicitado no Projeto Pedagógico do Curso, emitindo parecer **favorável** ou **desfavorável**.

Para a avaliação de que trata este item, a Coordenadoria do Núcleo de Pesquisa e Extensão, em conjunto com a Diretoria do Centro, deve:

- a) compor Comissão(ões) de Avaliação;
- b) nomear um presidente para cada Comissão de Avaliação;
- c) ter a responsabilidade final pela observância dos critérios e pelo cumprimento dos prazos e etapas do processo avaliativo, no âmbito do NUPEX e do Centro.

Notas:

- a) A Comissão formada deve ser composta por professores em Jornada de Trabalho de 40 horas com Plano de Trabalho de Pesquisa aprovado para o biênio vigente.
- b) Cabe à Comissão de Avaliação apreciar a documentação apresentada, considerados os critérios definidos na Tabela de Pontuação das Atividades do Docente, constante do Anexo 04 da RN PUC nº 010/08 (republicada em 17/09/2009).
- c) A Comissão poderá retornar o Plano de Trabalho de IC/IT ao docente orientador para que sejam realizadas as adequações que julgar necessárias, respeitados os prazos e as normas gerais estabelecidas neste Regulamento.

Cabe ao Conselho do Núcleo de Pesquisa e Extensão apreciar as considerações oferecidas pela Comissão de Avaliação, registrando suas conclusões no Sistema de Iniciação Científica e emitir parecer de mérito **favorável** ou **desfavorável** sobre o Plano de Trabalho de IC/IT, até a data limite estabelecida no Edital do PIC em vigência, respeitando o prazo necessário para que o Conselho de Centro possa realizar sua análise.

Cabe ao Conselho de Centro emitir **favorável** ou **desfavorável** sobre o Plano de Trabalho de IC, com base no conjunto das considerações da Comissão de Avaliação e da apreciação do Conselho de Núcleo de Pesquisa e Extensão, bem como em outros critérios complementares, respeitadas as normas gerais estabelecidas neste Regulamento. O parecer emitido deve ser registrado no Sistema de Iniciação Científica, pela Diretoria do Centro, até a data limite estabelecida no Edital do PIC em vigência.

Cabe à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação emitir parecer de mérito **aprovar** ou **reprovar** as propostas de Planos de Trabalho de IC, com base nos critérios estabelecidos neste regulamento, bem como em outros critérios complementares, até a data limite estabelecida no Edital do PIC em vigência.

Em seguida, a PROPEAQ classifica os Planos de Trabalho de IC/IT aprovados com conceito A, B ou C, levando em conta a produção científica qualificada do docente pesquisador e os critérios de prioridade definidos no item 4, qualificando-os. Adicionalmente, os planos de Trabalho de IC/IT apresentados por um

mesmo docente pesquisador são classificados, dentre eles mesmos, em ordem de prioridade para o atendimento com bolsas da cota levando em conta o histórico escolar de seu(s) aluno(s) e o(s) currículo(s) do(s) mesmo(s) inscrito na Plataforma *Lattes*.

Cabe à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do CONSUN:

- a) avaliar os pedidos de reconsideração que porventura se constituírem.
- b) realizar a atribuição das bolsas da cota FAPIC/Reitoria para os Planos de Trabalho de IC aprovados, em ordem classificatória, até a data limite estabelecida no Edital do PIC em vigência.

Os Planos de Trabalho de IC/IT aprovados e classificados serão encaminhados ao Comitê Externo do CNPq, que seleciona as demandas do PIBIC/CNPq e do PIBITI/CNPq. A distribuição das bolsas FAPIC/Reitoria seguirá a ordem de classificação final aprovada pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do CONSUN.

Após a seleção, o docente orientador poderá solicitar autorização das instâncias competentes para o envio de Plano de Trabalho de IC/IT de aluno aprovado, mas não selecionado por ocasião do processo seletivo do PIC, para outras agências externas de fomento à pesquisa.

Deve ser atribuído parecer desfavorável ao Plano de Trabalho de IC/IT, em caso de:

- a) descumprimento dos prazos estabelecidos para o envio da documentação requerida;
- b) não-atualização semestral do Currículo Lattes, no "site" do CNPq;
- c) apresentação de documentação incompleta, inadequada ou inconsistente;
- d) descumprimento dos requisitos e compromissos do docente orientador, previstos no item 4.
- e) descumprimento dos requisitos e compromissos do aluno de IC/IT, previstos no item 5.

9. APRESENTAÇÃO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO PELO DOCENTE PESQUISADOR

Os docentes pesquisadores que não tiverem o(s) Plano(s) de Trabalho de IC/IT aprovado(s) poderão solicitar reconsideração junto à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do CONSUN, no Site do Professor, dentro do prazo estabelecido no Edital. A Câmara apreciará os pedidos de reconsideração, podendo alterar o parecer anterior ou não.

10. CANCELAMENTO OU SUBSTITUIÇÃO DE ALUNO DE IC/IT

A solicitação de cancelamento de aluno de IC/IT deve ser encaminhada pelo docente orientador ao NuPEX, via Site do Professor, que após a emissão de parecer circunstanciado a encaminhará, via Direção de Centro, à PROPESQ para deliberação.

O cancelamento da bolsa pode ser solicitado pelo docente a qualquer momento, diretamente no Site do Professor. O pedido de cancelamento deverá incluir o relatório parcial das atividades desenvolvidas pelo bolsista, no período em que desenvolveu o Plano de Trabalho de IC/IT.

A solicitação de substituição de aluno de IC/IT deve ser encaminhada pelo docente orientador ao NuPEX, via do Site do Professor, com a indicação do aluno selecionado para assumir o Plano de Trabalho de IC/IT em questão. O NuPEX, após a emissão de parecer circunstanciado, a encaminhará, via Direção de Centro, à PROPESQ para deliberação.

Qualquer solicitação para a substituição de alunos deverá ser encaminhada juntamente com o relatório parcial das atividades desenvolvidas pelo bolsista anterior.

O docente orientador poderá solicitar a substituição de aluno indicado para participar do PIC ainda na fase de análise dos planos de trabalho, até data limite que possibilite a apreciação de tal pedido pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do CONSUN, conforme as datas estabelecidas no Edital do PIC em vigência.

Caso a substituição do aluno não seja aprovada, a bolsa será cancelada e encaminhada ao próximo Plano de Trabalho de IC/IT aprovado, mas não selecionado, segundo a classificação final obtida após os procedimentos do item 8.

Nos casos de substituição ou cancelamento de aluno bolsista PIBIC/CNPq e de aluno bolsista PIBIT/CNPq, poderá ser autorizada sua substituição por aluno bolsista FAPIC/Reitoria, exclusivamente nas seguintes condições:

a) O bolsista FAPIC/Reitoria deve estar sob a orientação do mesmo docente pesquisador que orienta o Plano de Trabalho PIBIC/CNPq ou PIBIT/CNPq.

b) O bolsista FAPIC/Reitoria poderá continuar com as atividades originais de seu Plano de Trabalho de IC, caso tenha sido identificado como potencial PIBIC/CNPq ou PIBIT/CNPq por ocasião do processo seletivo do PIC pelo Comitê Científico do CNPq.

c) Caso não tenha sido identificado como potencial PIBIC/CNPq ou PIBIT/CNPq, o bolsista FAPIC/Reitoria deverá assumir as atividades do Plano de Trabalho de IC PIBIC/CNPq ou IT PIBIT/CNPq do aluno que está sendo substituído, e seu orientador deverá solicitar o cancelamento do Plano de Trabalho de IC FAPIC/Reitoria.

Tal pedido de substituição deverá ser encaminhado formalmente pelo professor ao NUPEX, que após a emissão de parecer de mérito circunstanciado, o encaminhará à PROPESQ para deliberação. O aluno FAPIC/Reitoria ao assumir o benefício PIBIC/CNPq ou PIBIT/CNPq terá seu benefício original cancelado e encaminhado ao próximo Plano de Trabalho de IC aprovado, mas não selecionado, segundo a classificação final obtida após os procedimentos de avaliação do PIC.

O aluno que entra em substituição a outro para execução de Plano de Trabalho de IC/IT deve ter condições de cumprir plenamente as atividades previstas originalmente no plano e obter resultados relevantes. A garantia de tais condições é assumida pelo docente orientador no momento do pedido de substituição.

O aluno que entra em substituição a outro para execução de Plano de Trabalho de IC/IT passa a ter os direitos relacionados à produção científica decorrente do desenvolvimento do Plano de Trabalho de IC/IT.

11. SUBSTITUIÇÃO DE DOCENTE ORIENTADOR

O processo de substituição do orientador aplica-se somente a situações específicas normatizadas pela Instituição e requer necessariamente deliberação por parte da PROPESQ.

O aluno cujo docente orientador estiver impossibilitado de exercer sua função de orientação deve ser imediatamente assumido pelo Líder do Grupo de Pesquisa ao qual o docente orientador e o aluno estão vinculados.

12. PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE IC/IT

12.1. Relatório Parcial

O relatório parcial tem por objetivo possibilitar o acompanhamento da execução do Plano de Trabalho de IC/IT. Deverá ser encaminhado pelo docente orientador, via Site do Professor, no prazo divulgado em Calendário aprovado pelo CONSUN. Deverão ser incluídas e comprovadas as atividades realizadas, como participações em congressos da área e publicações com o docente orientador.

A não apresentação do relatório parcial implicará na não renovação da bolsa para o aluno, podendo acarretar suspensão do benefício.

12.2. Relatório Final

O relatório final tem por objetivo apresentar os resultados alcançados com a execução do Plano de Trabalho de IC/IT. Deverá ser encaminhado pelo docente orientador, via Site do Professor, no prazo divulgado em Calendário aprovado pelo CONSUN.

O relatório final deverá ser apresentado sob a forma de artigo científico para publicação futura em co-autoria com o aluno de IC/IT, em periódico científico externo à PUC-Campinas, indexado ao Sistema Qualis da CAPES referido na área de conhecimento do Plano de Trabalho de Pesquisa do docente orientador.

Deverão ser incluídas e comprovadas as atividades realizadas, como participações em congressos da área e publicações com o docente orientador, na forma de anexos ao relatório final.

A não apresentação do relatório final implicará na não renovação da bolsa para o aluno e será fator negativo a ser considerado em futuras avaliações de Planos de Trabalho de IC/IT do docente.

12.3. Avaliação do PIC

Durante os processos de avaliação do PIC, todos os relatórios estarão disponíveis para apreciação dos Comitês Interno e Externo.

12.4. Formato de Apresentação dos Relatórios

Os relatórios parcial e final deverão ser encaminhados em formato eletrônico PDF (Portable Document Format).

12.5. Encontros Anuais

Os alunos de IC/IT são avaliados anualmente durante o Encontro de Iniciação Científica e o Encontro de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação onde são apresentados os resultados do Plano de Trabalho de IC/IT anteriormente aprovado, por meio de exposição oral e/ou sob a forma de pôster.

Os trabalhos de IC/IT devem ser inscritos para o Encontro de Iniciação Científica e Encontro de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação na forma de Resumo Simples ou Resumo Expandido, conforme normas específicas dos eventos. É de responsabilidade do docente orientador a supervisão da elaboração desses resumos pelo aluno. A presença dos docentes orientadores no momento da apresentação dos respectivos alunos é obrigatória.

Os eventos ocorrem anualmente no 2º semestre, conforme Calendário aprovado pelo CONSUN.

12.6. Participação no Encontro de Iniciação Científica e no Encontro de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação

O docente orientador e o aluno devem comparecer à(s) sessão(ões) de apresentação dos resultados de pesquisa, durante as edições do Encontro de Iniciação Científica e do Encontro de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação que ocorrerem durante o período de vigência e à edição do Encontro de Iniciação Científica e do Encontro de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico imediatamente subsequente ao término da concessão do benefício.

12.7. Livro e/ou CD de Resumos do Encontro de Iniciação Científica e do Encontro de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação

O Livro de Resumos e/ou o CD de Resumos do Encontro de Iniciação Científica e do Encontro de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação são os veículos nos quais a PUC-Campinas divulga os resultados dos Planos de Trabalho de IC/IT.

Deverão apresentar Resumo Simples do Plano de Trabalho de IC/IT os alunos que iniciaram as atividades em agosto do corrente ano para inclusão no Livro e/ou no CD de Resumos.

Deverão apresentar Resumo Expandido do Plano de Trabalho de IC/IT os alunos que finalizaram suas atividades em julho do corrente ano para inclusão no Livro e/ou no CD de Resumos.

13. CERTIFICADO DE IC/IT

O aluno que tiver concluído integralmente todas as etapas previstas pelo PIC receberá um Certificado expedido pela PROPESQ ao final do período de vigência da bolsa.

O aluno que entra em substituição a outro para execução de Plano de Trabalho de IC/IT tem direito a certificado de participação parcial no PIC ao final do período de vigência da bolsa.

O aluno cuja bolsa é cancelada ou é substituído, ou que não concluiu integralmente todas as etapas previstas pelo PIC, não faz jus ao recebimento de certificado de participação no PIC, mesmo que parcial.